



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 102/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2020, cujo objeto é a manutenção da fachada do Edifício Sede do TRESC, autorizado pelo Senhor Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral, à fl. 899 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 3.797/2020 (Pregão n. 008/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Litoral Engenharia e Construções EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Daniel Schaeffer Sell, inscrito no CPF sob o n. 004.440.429-89, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Patrício Farias, n. 101, sala 611, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-132, telefones (48) 3733-5299 / 99117-1070, e-mail engenharia@litoralengenharia.com, inscrita no CNPJ sob o n. 026.051.611/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor/Engenheiro Civil, Senhor Junior Elio José Eckstein, inscrito no CPF sob o n. 036.735.759-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 023/2020, com o acréscimo de itens, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 3.797/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 023/2020 o valor de R\$ 67.309,63 (sessenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 437.309,63 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos).

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000789, em 30/07/2020, no valor de R\$ 67.309,63 (sessenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica acrescido o período de 30 (trinta) dias ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato n. 023/2020, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexo ao PAE n. 3.797/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 023/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 31 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

DANIEL SCHAEFFER SELL
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

JUNIOR ELOI JOSÉ ECKSTEIN
DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL